



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA REUNIÃO

Aos **28** dias do mês de **abril**, do exercício de 2026, no Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior, situada nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira foi realizada a **5ª REUNIÃO** da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**. Aberta a reunião sob a Presidência do Vereador Dr. Fabrício Baccarelli Savariego que iniciou os trabalhos e, diante da ausência do relator, suspendeu os trabalhos por 15 minutos, nos termos do § 3º, artigo 55 do Regimento Interno. Superado o prazo os trabalhos foram reiniciados, registrando-se a presença do vice-presidente, passando o Presidente a atuar como Relator, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno, passando a comissão a analisar e emitir os pareceres dos seguintes projetos, cujo resultado segue abaixo:

Projeto de Lei Ordinária Nº 01/2026

Autor: João Paulo Paulella

Dispõe sobre a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, aplicadas pelo município de Pedreira, em doação de sangue e de medula óssea.

Data de Entrada: 05/01/2026

Situação: **APROVADO PARECER CONTRÁRIO**

Projeto de Lei Ordinária Nº 02/2026

Autor: Jedson Roberto Panegassi Barbosa

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas em Pedreira, estabelece recompensa ao denunciante, prevê punição à má fé e dá outras providências.

Data de Entrada: 05/01/2026

Situação: **APROVADO PARECER CONTRÁRIO**

Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2026

Autor: Jedson Roberto Panegassi Barbosa

Autoriza, respeitada a competência do Poder Executivo, a exigência da realização, por professores e demais colaboradores das redes municipais de ensino, pré-escolas e creches, de exame toxicológico de uso de drogas ilícitas, bem como apresentação de Atestado de Antecedentes Criminais.

Situação: **APROVADO PARECER CONTRÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Ordinária N° 22/2026

Autor: João Paulo Paulella

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de área exclusiva e acessível para Pessoas com Deficiência (PCD) e seus familiares em todos os eventos públicos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pedreira, e dá outras providências.

Data de Entrada: 23/02/2026

Situação: **APROVADO PARECER FAVORÁVEL**

Projeto de Lei Ordinária N° 37/2026

Institui diretrizes para a transparência e ampla divulgação dos dias e horários de Coleta de Resíduos Sólidos domiciliares e demais serviços de coleta domiciliares, no âmbito do município de Pedreira.

Data de Entrada: 08/04/2026

Situação: **APROVADO O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei Ordinária N° 38/2026

Dispõe sobre a denominação de via pública, com o nome de "SANDRO TOMAZI (XEREM)" e dá outras providências.

Data de Entrada: 14/04/2026

Situação: **APROVADO PARECER FAVORÁVEL**

Projeto de Lei Ordinária N° 39/2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedreira a "PROCISSÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA", e dá outras providências."

Data de Entrada: 15/04/2026

Situação: **APROVADO PARECER FAVORÁVEL**

Projeto de Lei Ordinária N° 40/2026

Dispõe sobre diretrizes para a promoção do bem-estar animal por meio do incentivo à instalação de bebedouros em espaços públicos no município de Pedreira e dá outras providências.

Data de Entrada: 16/04/2026

Situação: **APROVADO O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei Ordinária N° 41/2026

Dispõe sobre, respeitada a iniciativa e competência por parte do Poder Executivo, a proceder a implantação de uma Usina Verde de Compostagem no Município de Pedreira e dá outras providências.

Data de Entrada: 16/04/2026

Situação: **APROVADO O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de acordo com os preceitos regimentais, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, lida e aprovada, e que vai assinada pelos integrantes desta Comissão.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO

Presidente

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária Nº 01/2026

Autor: João Paulo Paulella

Dispõe sobre a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, aplicadas pelo município de Pedreira, em doação de sangue e de medula óssea.

O Presidente da Comissão, atuando como Relator, ante a ausência do titular, nos termos do artigo 56 do regimento interno, exarou **PARECER CONTRÁRIO** quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do projeto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno, e ainda, com base na resposta ao ofício 03/2026 do Poder Executivo, que contém elaboração do impacto orçamentário/financeiro.

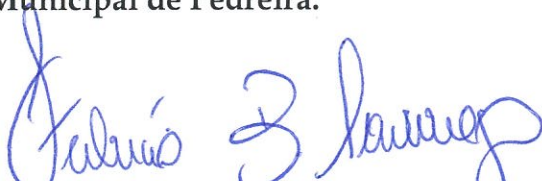
É o Relatório.


Dr. Fabricio Baccarelli Savariego

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o vice-presidente manifestou-se favorável ao parecer contrário.

RESULTADO: O PARECER CONTRÁRIO FOI APROVADO

Aos 28 dias do mês de abril, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.


DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE - CCJR


DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE - CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária N° 02/2026

Autor: Jedson Roberto Panegassi Barbosa

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas em Pedreira, estabelece recompensa ao denunciante, prevê punição à má fé e dá outras providências.

O Presidente da Comissão, atuando como Relator, ante a ausência do titular, nos termos do artigo 56 do regimento interno, exarou **PARECER CONTRÁRIO** quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do projeto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno, e ainda, com base na resposta ao ofício 03/2026 do Poder Executivo, que contém elaboração do impacto orçamentário/financeiro.

É o Relatório.

Dr. Fabricio Baccarelli Savariego

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o vice-presidente manifestou-se favorável ao parecer contrário.

RESULTADO: O PARECER CONTRÁRIO FOI APROVADO

Aos 28 dias do mês de abril, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE - CCJR

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE - CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2026

Autor: Jedson Roberto Panegassi Barbosa

Autoriza, respeitada a competência do Poder Executivo, a exigência da realização, por professores e demais colaboradores das redes municipais de ensino, pré-escolas e creches, de exame toxicológico de uso de drogas ilícitas, bem como apresentação de Atestado de Antecedentes Criminais.

O Presidente da Comissão, atuando como Relator, ante a ausência do titular, nos termos do artigo 56 do regimento interno, exarou **PARECER CONTRÁRIO** quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do projeto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno, e ainda, com base na resposta ao ofício 03/2026 do Poder Executivo, que contém elaboração do impacto orçamentário/financeiro.

É o Relatório.

Dr. Fabricio Baccarelli Savariego

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o vice-presidente manifestou-se favorável ao parecer contrário.

RESULTADO: O PARECER CONTRÁRIO FOI APROVADO

Aos 28 dias do mês de abril, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE - CCJR

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE - CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária N° 22/2026

Autor: João Paulo Paulella

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de área exclusiva e acessível para Pessoas com Deficiência (PCD) e seus familiares em todos os eventos públicos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pedreira, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão, atuando como Relator, ante a ausência do titular, nos termos do artigo 56 do regimento interno, exarou **PARECER FAVORÁVEL** quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do veto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno, diante das emendas apresentadas ao projeto.

É o Relatório.

Dr. Fabrício Baccarelli Savariego

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o vice-presidente manifestou-se favorável ao relatório e ao parecer favorável.

RESULTADO: O PARECER FAVORÁVEL FOI APROVADO,

Aos 28 dias do mês de abril, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE - CCJR

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE - CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária Nº 38/2026

Dispõe sobre a denominação de via pública, com o nome de "SANDRO TOMAZI (XEREM)" e dá outras providências.

Data de Entrada: 14/04/2026

O Presidente da Comissão, atuando como Relator, ante a ausência do titular, nos termos do artigo 56 do regimento interno, exarou **PARECER FAVORÁVEL** quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do veto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

Dr. Fabricio Baccarelli Savariego

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o vice-presidente manifestou-se favorável ao relatório e ao parecer favorável.

RESULTADO: O PARECER FAVORÁVEL FOI APROVADO,

Aos 28 dias do mês de abril, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE - CCJR

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE - CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária Nº 39/2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedreira a “PROCISSÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA”, e dá outras providências.”

O Presidente da Comissão, atuando como Relator, ante a ausência do titular, nos termos do artigo 56 do regimento interno, exarou **PARECER FAVORÁVEL** quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do veto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

Dr. Fabricio Baccarelli Savariego

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o vice-presidente manifestou-se favorável ao relatório e ao parecer favorável.

RESULTADO: O PARECER FAVORÁVEL FOI APROVADO,

Aos 28 dias do mês de abril, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO
PRESIDENTE - CCJR

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE - CCJR